



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 27 de junho de 2012

Ano II - Edição nº 00286

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B841F8C17EED226D69DFC83BFE03A2B8

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 219/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 536/12 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho e toner para atender diversas secretarias desta prefeitura (Contratada: Performance Serviços em Informática Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 225/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 116/2012 - Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar, neste município (Contratada: Construtora ELFAVIP Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 226/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 416/2012 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para Ampliação do Posto Médico de Saúde Regis Pacheco, neste município (Contratada: Construtora ELFAVIP Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 227/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 473/12 – Objeto: Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino no período de 22 a 24 de junho de 2012 (Contratada: Jonas Lopes Serviços Ltda.-ME).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 246/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº, 628/12 – Objeto: Contratação da produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino na Sede e nos Distritos, no período de 22 a 24 de junho de 2012 (Contratada: Jonas Lopes Serviços Ltda. ME).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 330/2011 - Objeto: Adita o contrato nº 330/2011, firmado em 16/09/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Empresa: S. Guimarães Construções Ltda.).
- Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato de nº 053/2012 - Objeto: Retifica o contrato nº 053/2012, firmado em 10/01/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Contratado: Sr. Jacob Rodrigues de Souza).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 048/12 – Objeto: Adita o contrato nº 048/12, firmado em 05/01/2012, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 25% (Empresa: MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda.).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato de nº 361/2011 – Objeto: Adita o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Empresa: Lionel Sepulveda de Acupe).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato de nº 249/2011 – Objeto: Adita o contrato nº 249/2011, firmado em 11/05/2011, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência por igual período (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato de nº 356/2010 – Objeto: Aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010 (Empresa: Bahia Mídias e Imagens Ltda.).
- Lei nº 1895/2012 - Denomina Balneário Águas de Kauá, a Fonte de São Brás e dá outras providências.
- Lei nº 1896/2012 - Considera de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Poder Celestial e dá outras providências.
- Decreto nº 350 de 1º de junho de 2012 - Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro e prorrogação de mandato e dá outras providências.
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 100/12 de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Fotocopiadora, neste Município, que entre si celebram o município de Santo Amaro através do fundo municipal de assistência social, e a Empresa João Martins de Souza Junior.
- Termo de Apostilamento nº 003/2012 ao Contrato nº 356/10 de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Projeção de Imagem, para Atender diversas Secretarias com a Empresa Bahia Mídias e Imagens Ltda.
- Pregão Presencial nº 047/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Médico Hospitalar.
- Pregão Presencial nº 050/12 - Aviso De Resultado - Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Digitalização De Processos/Documents. Informa que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.
- Pregão Presencial nº 052/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Montagem de Divisórias, para atender diversas secretarias. Torna público que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.
- Pregão Presencial nº 053/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para alambrado que serão utilizados em diversas quadras poliesportivas e campos de futebol do município. Torna público que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração - (COPEL)**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2012**  
 (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **536/12**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho e toner para atender diversas secretarias desta prefeitura. Contratada: **PERFORMANCE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.430.498/0001-22, situada na Rua Conselheiro Paranhos, nº 09, térreo, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro- Bahia. Valor global de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. de Desenv. Urbano, Obras	02.07.00	2.011	3390.39.00	0/42	R\$ 2.860,00
Sec. Finanças	02.14.00	2.008	3390.39.00	0	R\$ 11.440,00
Sec. Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2	R\$ 7.150,00
Fundo de Saúde	02.09.01	2.010	3390.39.00	2	R\$ 7.150,00
Sec. Educação	02.13.00	2.009	3390.39.00	1	R\$ 14.300,00
Sec. Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0	R\$ 2.860,00
Sec. Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	0	R\$ 11.440,00
				TOTAL	R\$ 57.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Junho de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
 - Secretário de Administração-

1

Contrato nº 219/2012 Carta Convite nº 024/2012

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2012 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **116/2012**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar, neste município. Contratada: **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.568.573/0001-77, situada na Rua São Domingos, nº 22, 2º andar, Bairro Caipe, CEP: 43.9000-000 São Francisco do Conde- Bahia. Valor global de R\$ 131.107,04 (Cento e trinta e um mil cento e sete reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	1007	4490.51.00	01	R\$ 131.107,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
 - Secretário de Administração -

1

---

 Contrato nº 225/2012 Tomada de Preço nº 002/12
 

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2012**  
 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **416/2012**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Execução de Obras para Ampliação do Posto Médico de Saúde Regis Pacheco, neste município. Contratada: **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.568.573/0001-77, situada na Rua São Domingos, s/nº, casa, Bairro Caipe, CEP: 43.900-00 São Francisco do Conde – Bahia. Valor global de R\$ 256.180,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)  
 Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. de Saúde	02.09.01	1.032	4490.51.00	02/23	R\$ 256.180,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
 - Secretário de Administração -

1

Contrato nº 226/2012 Tomada de Preço nº 003/12

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº227/2012 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº, 473/12 tendo como objeto a Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino no período de 22 a 24 de junho de 2012. Contratada: **JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.493.381/0001-30, situada na Rua General Camara, nº 13, Centro, CEP 44.2000-000, Santo Amaro-Bahia. Valor global de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa	Fonte	Valor
Cultura e Turismo	02.05.00	2.037	3390.39.00	0/42	R\$ 124.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 227/12 da Inexigibilidade nº 027/12

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2012 (RESUMO)

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº, **628/12**, tendo como objeto a Contratação da produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino na Sede e nos Distritos, no período de 22 a 24 de junho de 2012. Contratada: **JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº13. 493.381/0001-30, situada na Rua GENERAL CÂMARA, Nº 13, 809/810, SANTO AMARO/ BA, CEP: 44-200-000. Valor global de R\$ 293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
Cultura e Turismo	02.05.00	2.037	3390.39.00	0/42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Junho de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 246/12 da Inexigibilidade nº 028/12

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 330/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr **MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 09986479-77, SSP/BA, CPF nº. 646597985-34, residente e domiciliado na Rua Florentina Silva, nº126, Itaigara, Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 057/12 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 330/2011, firmado em 16/09/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato até 17/05/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 17 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**S. Guimarães Construções LTDA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO  
CONTRATO DE Nº 053/2012, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO AMARO, E, DO OUTRO  
LADO, O SR. JACOB RODRIGUES  
DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. **Jacob Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF nº 064.342.315-04 e RG nº 00671552-43, residente e domiciliada no Loteamento São Luiz, nº 293, São Benedito, Santo Antonio de Jesus/Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº **456/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto retificar o contrato nº053/2012, firmado em 10/01/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a cláusula da vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Abril de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**JACOB RODRIGUES DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

**TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 048/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MAJATEL – EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, situada na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.750.911/0001-40**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº **03.185.489 - 33 - SSP/BA**, CPF nº. **416.797.925-04**, e **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAJATEL EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.958/0001-52, situada na Praça Comendador Sampaio, 19, Centro, Santo Amaro / Bahia, CEP: 44.200.00, neste ato representada por sua Representante Legal, Srº Marivaldo Rocha de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1963, natural de Santo Amaro RG nº 1.818.627 SSP/BA, CPF nº. 295.697.375-49, residente e domiciliado na Praça Comendador nº 17, Centro, CEP: 44.200.00 na Cidade de Santo Amaro / BA doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 566/12 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 048/12, firmado em 05/01/2012, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 25%.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 141.984,25 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 04 de Maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Majatel Empreendimentos P. e Consultoria Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

**TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 361/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE**, inscrita no CNPJ nº 10.202.603/0001-20 situada na Rua da Linha, nº 02. Acupe, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonel Sepulveda, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12531416-76, CPF nº. 020.200.715-41, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Bandeira, nº 147, centro, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1169/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/07/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração - (COPEL)**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

Lionel Sepúlveda de Acupe  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 249/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sr<sup>a</sup> **Rafaela dos Santos Santana**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11132258-82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835-00, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº121/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 249/2011, firmado em 11/05/2011, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência por igual período.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Rafaela dos Santos Santana**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 356/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1210/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29/00	R\$ .2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	24/29/00	R\$ .3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	R\$ .2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1895/2012**

*Denomina BALNEÁRIO ÁGUAS DE KAÚ, a Fonte de São Brás e dá outras providências.*

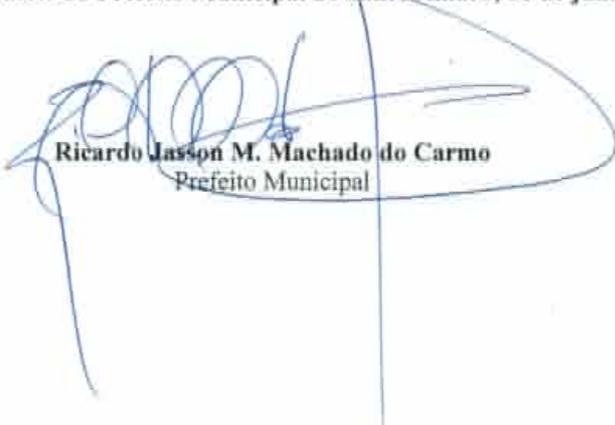
O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **BALNEÁRIO ÁGUAS DE KAÚ**, a Fonte de Água do Distrito de São Brás, na cidade de Santo Amaro – Bahia e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 06 de junho de 2012.

  
Ricardo Jasson M. Machado do Carmo  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1896/2012**

*Considera de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Poder Celestial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Igreja Evangélica Poder Celestial, situada à Rua do Sinimbu, nº 47- Centro, Santo Amaro – Bahia e dá outras providências.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 06 de junho de 2012.**

  
**Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 350 DE 1º DE JUNHO DE 2012**

*Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro e prorrogação de mandato e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alterações subsequentes,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde se encerrou em 4 de maio de 2011, sem que houvesse designação das eleições,

CONSIDERANDO que é de interesse do Município que haja efetiva continuidade de funcionamento deste Conselho, dada à relevância das ações no âmbito da saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação das eleições, dentro das regras vigentes, não havendo óbice de ordem legal para a prorrogação do mandato até a realização das eleições, face ao parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, finalmente, que não é recomendada a coincidência do mandato do Conselho Municipal de Saúde com o mandato do Governo Municipal conforme expressa o §2º, Art.1º do Regimento do Conselho Municipal de Saúde.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a título de complementação de mandato, na forma abaixo designada:

### Segmento dos Profissionais de Saúde:

Titular: Luzângela Moraes Carneiro, representante da Saúde da Família  
Suplente: Marilzete Ribeiro Pimenta Machado, representante da Saúde da Família

Titular: Gilson de Jesus Moreira, representante da ACOSSA  
Suplente: João Batista dos Santos Souza, representante da ACOSSA

### Segmento dos Usuários do SUS:

Titular: Divino Marcos França, representante da APAE.  
Suplente: Alessandra Pirôpo Marques de Oliveira, representante da APAE

Titular: Erivaldo Gomes de Souza, representante da Igreja Evangélica  
Suplente: Ivana Pereira Araújo, representante da Igreja Evangélica

Decreto nº. 350 / 2012  
Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito

Suplente: Maria José Ornelas Silva, representante da AVICCA

Segmento do Governo Municipal:

Titular: Janice de Souza Brandão, Secretária Municipal de Saúde

Titular: Eunívia Costa de Figueredo, da Secretaria de Assistência Social

Suplente: Maria do Socorro de Vasconcelos Sampaio, da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Saúde, prorrogando-se o respectivo mandato até 30 de junho de 2012, período destinado à realização das eleições e respectiva posse dos novos membros, na forma da Lei Municipal nº. 1.660 de 8 de maio de 2007.

*Parágrafo Único* – Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus representantes à Secretaria Municipal de Saúde, que promoverá a comunicação e a designação dos respectivos indicados, a título de complementação de mandato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 1º de junho de 2012.

  
Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Dionylio Enéas do Carmo Neto  
Secretário de Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 100/12 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 28/02/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, OBJETO DO P.A. 573/12, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 100/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação: orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 4.000,00
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 4.000,00
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	29	R\$ 5.000,00
Sec. Mun. Ass. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 15.000,00

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 08 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

**JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 356/10 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, A EMPRESA BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA. OBJETO DO P.A. 412/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº356/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. Assist. Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 4.500,00
Fundo Mun. Assist. Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Abril de 2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

**BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/12 AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012.**

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **12 de JUNHO de 2012**, às 09h00min, tendo como vencedora a empresa **RC COUTO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.664.590/0001-45, situada na **RUA DESEMBARGADOR JULIO DE BRITO, 06, ANDAR 1, BAIXA DE QUINTAS, SALVADOR, BAHIA, CEP.:40.300-160**, com o valor de **R\$681.039,92** (Seiscentos e oitenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote I, **R\$ 405.895,75** (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o Lote II, **R\$ 59.204,55** (Cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote III, **R\$ 609.720,00** (Seiscentos e nove mil, setecentos e vinte reais) para o Lote IV, **R\$ 148.683,60** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para o Lote V e **R\$ 56.300,00** (Cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o Lote VI. Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 12 de junho de 2012.

**Jailton João dos Santos**  
**Pregoeiro**

---

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: [copel.pmsa@gmail.com](mailto:copel.pmsa@gmail.com), Site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/12 AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/12.**

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **27 de junho de 2012**, Informamos que a referida licitação citada acima deu **DESERTA**, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2012.

**Jailton João dos Santos**  
**Pregoeiro**

---

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: [copel.pmsa@gmail.com](mailto:copel.pmsa@gmail.com), Site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12 AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ALAMBRADO QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12.**

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **27 de junho de 2012**, Informamos que a referida licitação citada acima deu **DESERTA**, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2012.

**Jailton João dos Santos**  
**Pregoeiro**

---

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: [copel.pmsa@gmail.com](mailto:copel.pmsa@gmail.com), Site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)